



Exma. Senhora
Representante da Círculos e Circunferências,
Unipessoal Lda Healthway
Dra. Ana Isabel Fernandes André Dias
Edifício Ubimedical Salas 8.3 e 8.4
Estrada Municipal 506
6200-284 Covilhã

N. Refº
SAI-OE/2023/11703

V. Refº

DATA	24-11-2023
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas - 3 Actividades Formativas

Exma. Sra. Dra.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **3 Actividades Formativas** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
 - Actividades acreditadas? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

"As Acções de Formação:

- Reanimação Neonatal - AFA/2023/07810
- Transporte da Grávida em Situação Crítica - AFA/2023/07811
- Cuidados de Desenvolvimento Neonatal - AFA/2023/07816

São reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem"

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que as **Acções de Formação obtiveram a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no 24 de Novembro de 2023, com a atribuição de Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP), respectivamente:**



- 2,4 CDP - Reanimação Neonatal - AFA/2023/07810
- 1,2 CDP - Transporte da Grávida em Situação Crítica - AFA/2023/07811
- 2,4 CDP - Cuidados de Desenvolvimento Neonatal - AFA/2023/07816

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 24 de Novembro de 2023 e término a 24 de Novembro de 2025.

As actividades formativas agora acreditadas não permitem o acesso à atribuição do Título Profissional de Enfermeiro Especialista.

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: *"...sempre que se verifiquem alterações ao programa da atividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."*

Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG